

**E-BOOK**

06/2026

# Reforma Tributária

Regulamentos IBS & CBS

# Novidades dos Regulamentos IBS & CBS

As LC nº 214/2025 e 227/2026 instituíram os tributos, e os Regulamentos publicados em Abril de 2026 estabeleceram as diretrizes de sua aplicação, incorporando mecanismos adicionais ao sistema tributário brasileiro.

Nesse contexto, elaboramos este material com o propósito de apresentar algumas das principais novidades trazidas por esses Regulamentos, ressaltando pontos de atenção importantes para empresas e profissionais da área.

<b>11</b> arranjos de pagamento no <i>split payment</i>	<b>30d</b> ressarcimento para empresas conformes	<b>3</b> estágios do novo crédito financeiro	<b>15</b> documentos fiscais eletrônicos unificados
---	--	--	---

Baseado em: Res. CGIBS nº 6/2026 · Decreto nº 12.955/2026 · LC nº 214/2025 · LC nº 227/2026  
Emissão: Junho de 2026



# Sumário

- Apuração Assistida: o fisco calcula por você
- Crédito em 3 Estágios: linguagem fiscal inédita
- Economia Digital e Geolocalização Tributária
- 3 Velocidades de Ressarcimento: de acordo com a conformidade
- *Split Payment*: o protocolo técnico completo
- As 8 inovações que vão além da LC nº 214/2025



# Apuração Assistida: o fisco calcula por você

O CGIBS e a RFB calculam o saldo devedor com base nas NFs emitidas e recebidas, e entregam a apuração ao contribuinte até o dia 15 ou 20 do mês subsequente ao período de apuração. A empresa valida, ajusta se necessário e paga. Sem declaração mensal para a maioria dos contribuintes.

## ANTES: PIS/COFINS

### Empresa declara tudo

Centenas de campos, CSTs e cálculo manual de créditos — risco permanente de inconsistência.

- EFD-Contribuições obrigatória;
- DCTF mensal para todos;
- Crédito por CST — validação manual.

## AGORA: IBS/CBS

### CGIBS/RFB calculam primeiro

O fisco apresenta a apuração com base nas NFs. Empresa confirma ou ajusta até o último dia útil do mês.

- Apuração assistida disponível no dia 15 ou 20 do mês subsequente ao período de apuração;
- Sem declaração mensal para a maioria;
- DeRE apenas para regimes específicos.



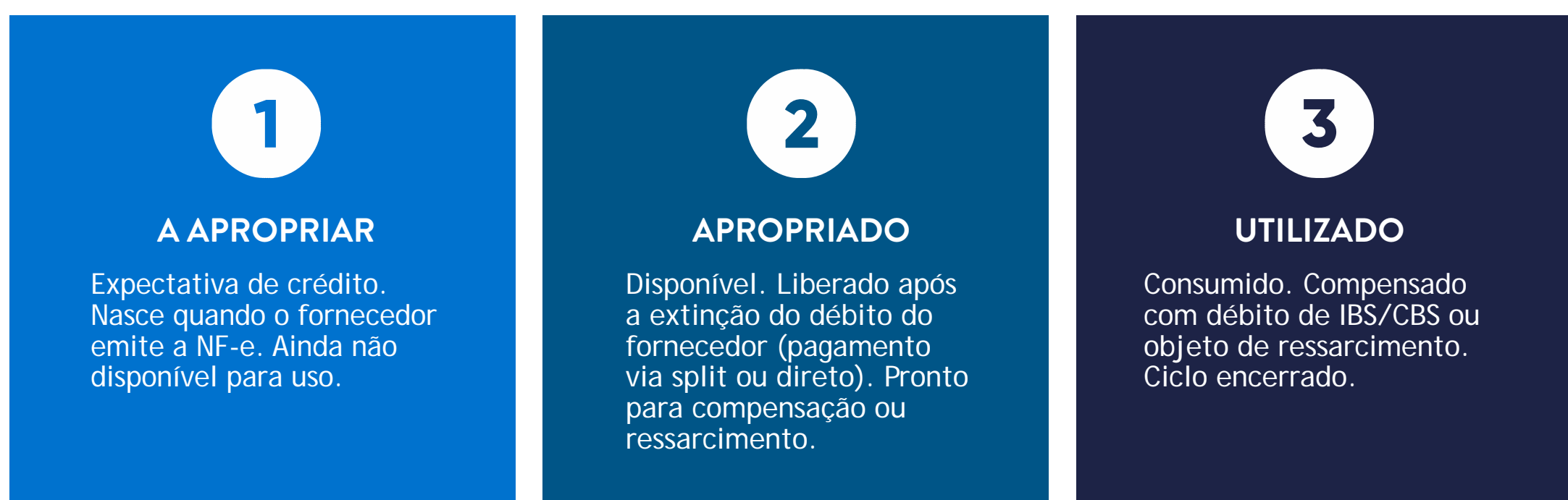
### Silêncio implica confissão de dívida

Se o contribuinte não fizer nenhum ajuste até o prazo, presume-se correto o saldo apurado pelo CGIBS/RFB e considera-se constituído o crédito tributário — sem necessidade de auto de infração.



# Crédito em 3 Estágios: linguagem fiscal inédita

Os Regulamentos criaram três estágios distintos de crédito — cada um com regras e consequências específicas. Esta nomenclatura não existe em nenhum outro tributo brasileiro.



## Por que o estágio 'a apropriar' importa?

Se o fornecedor emitiu a NF mas não pagou o tributo, o crédito do adquirente fica bloqueado. Isso cria um incentivo ao uso do *split payment* como garantia de liberação automática do crédito.

Aspecto	Antes: PIS/COFINS	Agora: IBS/CBS
Nascimento do crédito	Na NF ou no pagamento (competência ou caixa)	Nasce na NF ('a apropriar'); utilizável após pagamento do fornecedor
Risco de inadimplência	Crédito mantido mesmo sem pagamento do tributo pelo fornecedor	Crédito bloqueado — incentiva o uso do <i>split payment</i>
Imóveis	Vedado no regime não-cumulativo do PIS/COFINS	Permitido. Misto: 48 parcelas. Uso exclusivo: crédito integral
Energia elétrica	Restrito a segmentos específicos (industrial, rural, etc.)	Permitido para toda atividade, sem restrição de segmento
Correção do saldo credor	Sem correção enquanto aguarda ressarcimento	Corrigido pela Selic a partir do 2º mês após o pedido



# Economia Digital e Geolocalização Tributária

O IBS é cobrado no destino. Para operações digitais, o Regulamento criou uma hierarquia inédita de critérios – incluindo IP e geolocalização como alternativas válidas para determinar onde o comprador está.

## CRITÉRIO 1: CADASTRADO

### Endereço do cadastro fiscal

Para adquirentes cadastrados no IBS/CBS.  
Empresas com vários estabelecimentos:  
local de cada unidade destinatária.  
Compras centralizadas: domicílio da matriz.

## CRITÉRIO 2: NÃO CADASTRADO

### Combinação de 2+ indicadores

- Endereço declarado pelo comprador
- CEP de entrega ou dados comerciais
- Cadastro do cartão de crédito
- IP do dispositivo ou geolocalização ← INÉDITO.



### Responsabilidade do adquirente

Adquirente que informar endereço errado responde pela diferença com acréscimos legais – a responsabilidade é transferida ao comprador, não ao fornecedor.

## 15 DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS UNIFICADOS

NF-e	NFC-e	NFS-e	CT-e	BP-e
MDF-e	GTV-e	NF3-e	NFCo	+6 modelos



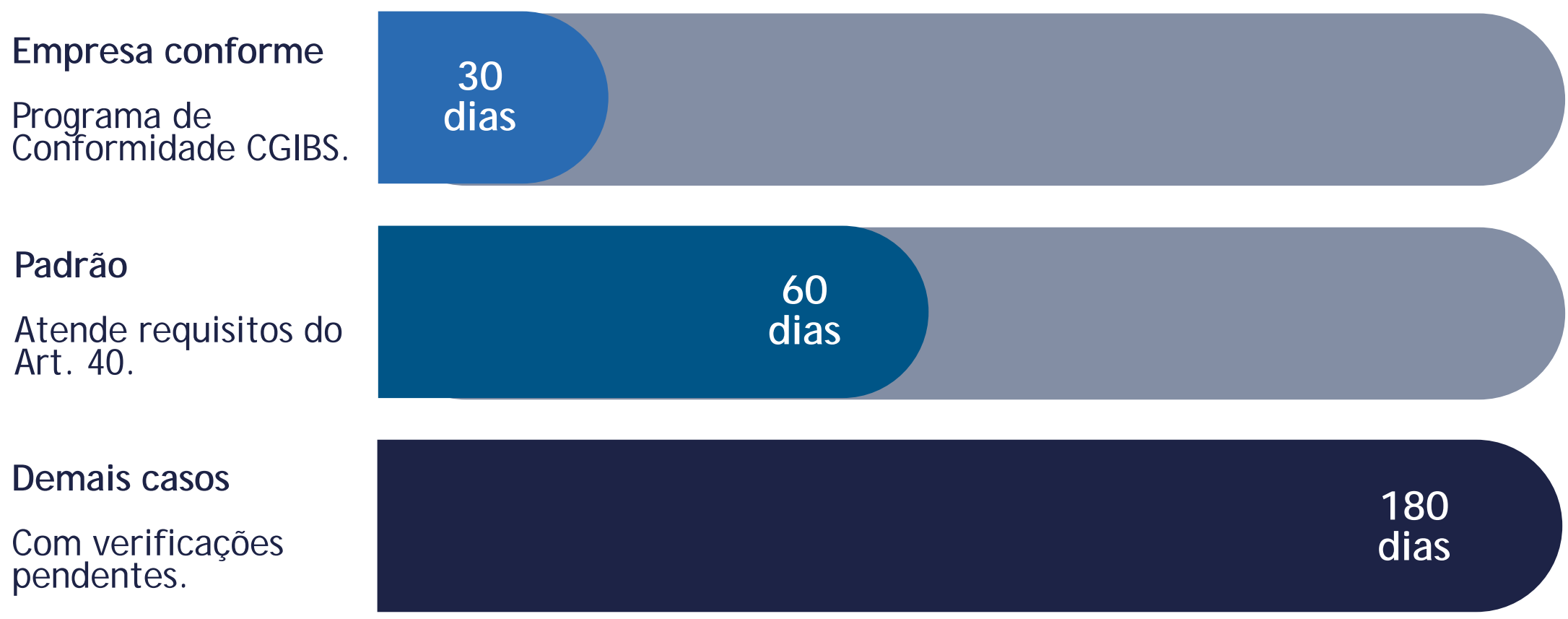
### Todos os entes em tempo real

Documentos fiscais disponibilizados para União, Estados, Municípios e DF no momento da autorização – com padrões técnicos uniformes. No ICMS, esse compartilhamento era fragmentado.



# 3 Velocidades de Ressarcimento: de acordo com a conformidade

O Regulamento IBS criou três velocidades de devolução de crédito acumulado, atreladas ao nível de conformidade fiscal do contribuinte. Inédito no sistema tributário brasileiro.



#### GARANTIA AUTOMÁTICA

#### Silêncio do fisco = ressarcimento

Se o CGIBS não se manifestar nos prazos previstos, o crédito é ressarcido nos 15 dias seguintes automaticamente – sem necessidade de medida judicial.

#### CORREÇÃO SELIC

#### Juros a favor do contribuinte

Pagamento após o 2º mês do pedido: valor corrigido pela Selic acumulada + 1% no mês de pagamento. Pela primeira vez, o atraso do fisco tem custo financeiro claro.



# Split Payment: o protocolo técnico completo

A Lei Complementar 214/2025 apenas estabeleceu que haveria um recolhimento automático na liquidação financeira. Os Regulamentos definiram cada detalhe operacional: quais meios de pagamento estão incluídos, como funciona o protocolo e quem é responsável em cada etapa.

## FLUXO DO SPLIT PAYMENT

01	02	03	04	05
<b>NF-e vinculada</b>	<b>Cliente paga</b>	<b>PSP consulta plataforma</b>	<b>Segregação automática</b>	<b>Empresa recebe líquido</b>
Nota emitida com dados que vinculam a operação ao pagamento e o valor de IBS/CBS destacado	Via Pix, cartão, boleto ou TED – o PSP recebe as informações da NF	Antes de liberar recursos, consulta a Plataforma Pública CGIBS/RFB para confirmar o valor a reter	IBS vai ao CGIBS; CBS vai à RFB – antes de qualquer liberação ao fornecedor	Valor líquido liberado. Créditos compensados na apuração mensal

## 3 INOVAÇÕES QUE A LEI NÃO DETALHOU

PLATAFORMA PÚBLICA	11 ARRANJOS COBERTOS	MARKETPLACE SUBSTITUTO
<b>Hub CGIBS + RFB</b>	<b>Inclusive Pix Automático</b>	<b>Responsabilidade total</b>
Centro tecnológico de governança compartilhada. Todo PSP – incluindo arranjos não regulados pelo Bacen – deve se conectar. Criado integralmente pelos Regulamentos, sem menção na LC nº 214/2025.	Boleto, Pix QR Dinâmico, Pix Automático, Pix QR Estático, Pix por Chave, TED, TEF, Cartão de crédito, Cartão de débito, Pré-pago e Voucher	Plataformas digitais podem ser substitutas tributárias completas – emitir NFs, apurar e pagar IBS/CBS de todos os vendedores. O banco que opera câmbio retém o tributo nas remessas ao exterior.



# As 8 inovações que vão além da LC nº 214/2025

Além de operacionalizar a Lei Complementar 214/2025 e 227/2026, os Regulamentos do IBS e da CBS introduziram conceitos e mecanismos novos no direito tributário brasileiro.

## 01. Plataforma Pública CGIBS/RFB

Hub tecnológico central do *split payment* – criado pelos Regulamentos, inexistente na LC nº 214/2025.

## 02. Apuração Assistida automática

Fisco calcula primeiro. Silêncio = confissão de dívida constituída sem auto de infração.

## 03. 3 estágios de crédito

A apropriar → Apropriado → Utilizado. Crédito vinculado ao pagamento do fornecedor.

## 04. Geolocalização tributária

IP e GPS como critério válido para o destino de operações digitais sem cadastro.

## 05. 11 arranjos de pagamento

*Split payment* em todos os meios – até Pix Automático e vouchers fechados.

## 06. Ressarcimento em 30 dias

Programa de conformidade garante 6x mais velocidade que o prazo base de 180 dias.

## 07. Marketplace substituto tributário

Plataforma pode assumir 100% das obrigações fiscais dos seus vendedores.

## 08. Câmbio como agente retentor

Banco que opera câmbio retém e recolhe IBS/CBS nas remessas a fornecedores do exterior.



# As 8 inovações que vão além da LC nº 214/2025

## CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

2026 - AGORA	<b>Regulamentos publicados e estruturação do CGIBS</b> CBS 0,9% + IBS 0,1% em fase piloto – compensados integralmente com PIS/COFINS. Custo zero de caixa para quem já paga PIS/COFINS.
2027 - GRANDE ATIVAÇÃO	<b>Split Payment, Apuração Assistida e CBS plena</b> Fim do PIS/COFINS. CBS em alíquota plena. <i>Split payment</i> operacional. Apuração Assistida disponível. 15 DFes com campos de IBS/CBS.
2029 - 2032 - FASE DUAL	<b>IBS crescendo · ICMS/ISS decrescendo</b> Dupla escrituração obrigatória. Programa de conformidade do CGIBS ativo. Geolocalização tributária em plena operação.
2033 - SISTEMA PLENO	<b>Todas as inovações em plena vigência</b> Fim do ICMS e ISS. <i>Split payment</i> em todos os arranjos. Apuração Assistida como modelo único. Ressarcimento com correção Selic.

### Prepare-se antes de 2027

O ano de 2026 é o único em que CBS e IBS são “pagos” sem custo de caixa adicional. Use este período para testar sistemas, treinar equipes e integrar o *split payment* antes que ele seja obrigatório.

**2026**  
janela de adaptação

*Nota: O presente material possui caráter meramente informativo e tem como objetivo apresentar, de forma resumida, algumas das principais novidades trazidas pelos regulamentos. Sua leitura não dispensa a análise completa da legislação e dos atos regulamentares, que deve ser realizada para a correta interpretação e aplicação das normas.*



E-BOOK 06/2026  
**Reforma Tributária**  
Regulamentos IBS & CBS



[www.consulcamp.com.br](http://www.consulcamp.com.br)

Auditoria Independente | Assessoria e Compliance | Assessoria Societária | Consultoria Tributária  
Transações Corporativas | Riscos e Asseguração | Consultoria em Gestão

**CAMPINAS**

Centro Empresarial Conceição  
Rua Conceição, 233 - 23º andar  
Conjunto 2303 - Centro  
Campinas/SP - CEP 13010-916  
+55 (19) 3231-0399

**SÃO PAULO**

Edifício Maurício Cukierkorn  
Av. Angélica, 2491 - 19º andar  
Sala 192 - Consolação  
São Paulo/SP - CEP 01227-200  
+55 (11) 3255-8857

**GOIÂNIA**

Edifício Aton  
R. João de Abreu, 192 - 15º andar  
Conjunto 154B - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP 74120-110  
+55 (62) 3541-0184

